



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.622, DE 20 DE JUNHO DE 2014 -

“Denomina de “DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE”, o prédio público que especifica.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **“DRA. FLÁVIA REGINA VALSECCHI DALMONTE**, o prédio público situado à Rua Germano Dix, nº 3086, onde funcionará o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, neste Município.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAS,
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.